

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA



Plano de Assistência à Saúde dos Servidores da Administração Direta e Indireta do Município Lei Orçamentária Anual

SIGLA	OBJETIVO	PARTICIPANTES	PODER PÚBLICO
PASS	• Proporcionar aos participantes titulares e respectivos dependentes, a cobertura das despesas com atendimentos médico-hospitalares	• Servidores e empregados públicos, ativos e inativos, seus dependentes e os pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Juiz de Fora, da CESAMA, da EMCASA, da EMPAV e do Poder Legislativo de Juiz de Fora. • Conselho de Gestão • Conselho Fiscal • Diretoria Executiva	• Vinculado à SRH • Gestor: Matheus Jacometti Masson
Legislação	• Lei nº 10.513 de 18 de julho de 2003 • Lei nº 12.700 de 23 de novembro de 2012 • Lei nº 13.984 de 23 de dezembro de 2019 • Lei nº 14.211 de 16 de julho de 2021 • Decreto nº 14.160 de 30 de outubro de 2020 • Decreto nº 15.248 de 23 de maio de 2022 • Decreto nº 15.365 de 12 de julho de 2022		

• Atribuições

I - Oferecer aos participantes, um Plano de Assistência à Saúde composto por coberturas de pequeno e grande risco (consultas, exames, atendimentos ambulatoriais, internações, serviços de terapia) mediante um pagamento mensal por parte dos titulares e sob a responsabilidade da PJF das empresas/entidades públicas associadas.